



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
ATA DE REUNIÃO

**42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC**

Às nove horas e nove minutos do dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência. Foi utilizada a ferramenta *Hangouts Meet*, para realização da reunião, que também foi transmitida ao vivo, pelo canal do Ifac, no Youtube. Participaram: o Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Presidente Substituto do Conselho Superior); o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do *Campus* Rio Branco); Sr. Bráulio de Medeiros Gonçalves (Diretor do *Campus* Cruzeiro do Sul); o Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior (Docente); o Sr. Fábio Soares Pereira (Docente); a Sr.ª Joseady Alves de Freitas (TAE); Sr. Paulo Rodrigues de Souza (TAE); o Sr. Wesley Roque Freitas de Araújo (Discente); Sr. Douglas Melo Fontes (Egresso); o Sr. Egídio José Garó (Fecomércio); o Sr. Lauro da Veiga Santos (Sebrae); o Sr. Carlos Paula de Moraes (Ufac); o Sr. Jacimar Antonio da Silva (SEE) e a Sr.ª. Jackline Maria da Silva (Sintac) e o Sr. Carlos Henrique dos Santos (Setec/MEC). Participaram como convidados da reunião os representantes das unidades com processos a serem apreciados, a saber: Sr.ª. Geysel Raquel Paixão (Disgp); Sr.ª Carmem Paola Torres Alvarez (Proen); Sr.ª. Luana Ugalde (Coai/Proen); Sr. Rodrigo Silva Souza (Cread/Proen) e Sr. José Marlo Araújo de Azevedo (Proinp). A reunião contou, também, com a participação do Procurador Federal junto ao Ifac, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca e da Auditora-chefe, Gírlen Nunes dos Santos. Verificado o quórum legal de 12 (doze) Conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, o Presidente declarou aberta a reunião dando boas-vindas aos participantes e informando da necessidade de realização da autoaudiodescrição por parte daqueles que tiverem fala durante a reunião, para a promoção da acessibilidade a todos os que acompanham a transmissão, bem como de fala pausada, para melhor interpretação. Registre-se que os Conselheiros Paulo Roberto de Souza (Diretores), Douglas Melo Fontes (Egresso) e Lauro da Veiga Santos (Sebrae) entraram após o início da reunião. Então, passou-se aos **INFORMES GERAIS**: 01 – Justificativa de ausência dos Conselheiros, a saber: o Sr. Denis Borges Tomio Titular da categoria de Diretor/Ifac, em período de férias; o Sr. Wilians Montefusco da Cruz – Titular da categoria de Sociedade Civil/Entidade de Trabalhadores/Sinasefe, por estar em sala de aula; a Sr.ª. Kelianny Souza de Lima – Suplente da categoria de TAE/Ifac, por motivos de saúde e Ian Vitorino da Silva – Titular da categoria de Egresso/Ifac, por motivos de saúde. 02 – Posse de novos Conselheiros, a saber: o Sr. Bráulio de Medeiros Gonçalves – Suplente da categoria de Diretores/Ifac; Sr. Jacimar Antonio da Silva – Titular da categoria de Empresas Estatais/SEE e Sr. Carlos Henrique dos Santos – Titular da categoria SETEC/MEC. O Presidente passou a palavra aos Conselheiros, que fizeram uma breve fala de agradecimento. Prosseguindo, passou-se à **ORDEM DO DIA**: apreciação do **Processo nº 23244.004541/2022-63 – Revogação da Resolução CONSU/IFAC nº 072/2015, que dispõe sobre os procedimentos para concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC. (DISGP)**. A Relatora do processo, Sr.ª. Jackline Maria da Silva, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 12/2022, observando que os autos contam com toda documentação necessária para a análise e votou pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto da Relatora. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente informou que a os membros da Câmara de Ensino tiveram imprevisto e ainda não tinham conseguido acesso à reunião, portanto, a ordem do dia seria alterada para análise dos processos de outras câmaras enquanto os membros não estavam presentes, então, passou-se à apreciação do **Processo nº 23244.006333/2021-18 – Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena - NEABI no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROEN)**. O Relator do processo, Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 13/2022, pontuando que os autos estão devidamente justificados e instruídos, votando pela aprovação da matéria e a Câmara acompanhou o voto do Relator. Posto em

votação, foi **aprovado por unanimidade**. Então, o Presidente informou que a ordem do dia seria retomada, conforme o previsto, considerando os membros da Câmara de Ensino já se faziam presentes na reunião, portanto, passou-se à apreciação do Processo nº 23244.002833/2022-61 – Referendar a Resolução CONSU/IFAC nº 75, que dispõe sobre a aprovação do resultado final de classificação de candidatos, referente ao Edital PROEN/IFAC nº 01 de 25 de abril de 2022. (PROEN). O Relator do processo o Sr. Douglas Melo Fontes, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 08/2022, pontuando as justificativas apresentadas pela Proen e a devida instrução processual, votando pela aprovação da matéria e a Câmara acompanhou seu voto. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Análise do Processo nº 23244.004524/2022-26 – Referendar a Resolução CONSU/IFAC nº 76, que dispõe sobre a aprovação da indicação do servidor José Júlio César do Nascimento Araújo para a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica. (PROEN). O membro Paulo Roberto de Souza, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 06/2022 elaborado pelo Relator Ian Vitorino da Silva, que não conseguiu participar da reunião por razões de saúde. O documento expõe as justificativas apresentadas pela Pró-reitoria de Ensino, bem como elenca a instrução processual, sendo assim, o voto do Relator foi pela aprovação da matéria e a Câmara acompanhou seu voto. A representante da Proen fez uso da palavra para registrar que os processos relacionados aos Programas da Capes, tanto o de Residência Pedagógica quanto o PIBID possuem regimento próprio e a Pró-reitoria apenas seguiu, e a aprovação *ad referendum* pelo Conselho se deu, devido ao fato de que o Ifac precisaria submeter às propostas em tempo hábil. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Após, o Presidente sugeriu que fosse realizada uma pausa de cinco minutos para ajustes na rede de internet, considerando a instabilidade. Encerrada a pausa de cinco minutos a reunião foi retomada e passou-se à apreciação do Processo nº 23244.004517/2022-24 – Referendar a Resolução nº 77, que dispõe sobre a aprovação da indicação da servidora Márcia Moreira de Ávila para a Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID. (PROEN). O membro Paulo Roberto de Souza, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 07/2022 elaborado pelo Relator Ian Vitorino da Silva. O documento expõe as justificativas apresentadas pela Pró-reitoria de Ensino, bem como elenca a instrução processual, o voto do Relator foi pela aprovação da matéria e a Câmara acompanhou seu voto. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do Processo nº 23244.003851/2022-61 – Dispõe sobre a criação e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) Especialização em Docência para a EPT, na modalidade de educação a distância, ofertado pelo Campus Rio Branco. (PROEN). O Relator do processo, Sr. Paulo Roberto de Souza, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 09/2022, observando que o processo se apresenta dentro das normas e padrões necessários e votou pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto do Relator. O Processo foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**. O representante do Cread/Proen, Sr. Rodrigo Silva Souza, fez uso da palavra para pontuar que o processo apreciado trata de uma especialização para atender as políticas nacionais de formação profissional, que estão em processo seletivo de alunos e solicitou auxílio na divulgação do curso. Apreciação do Processo nº 23244.004046/2022-54 – Regulamenta a Pesquisa, Empreendedorismo, Inovação e Pós-Graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROINP). O Relator do processo, Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 14/2022, pontuando que os autos estão devidamente instruídos, votando pela Revogação da Resolução nº 140/2013 e aprovação de novo Regulamento. A Câmara acompanhou o voto do Relator. O representante da Proinp, Sr. José Marlo Araújo de Azebedo destacou que os autos foram submetidos ao Conselho, tendo em vista a necessidade da atualização dos normativos relativos à Pró-reitoria. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do Processo nº 0094427.00001394/2020-35 – Dispõe sobre a aprovação do novo regimento interno do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (CONSU). O Relator do processo, Sr. Fábio Soares Pereira, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 15/2022, ressaltando se tratar de processo que já havia sido apreciado pelo Conselho, e que havia iniciado seu trâmite durante a composição anterior. O Relator destacou que os autos seguiram os ritos necessários e possui a documentação devida para a análise, votando pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto do Relator. O Conselheiro Bráulio de Medeiros Gonçalves fez uso da palavra

para ressaltar que ele já fez parte de outra composição do Consu, em um momento em que os membros travavam uma luta por espaço no colegiado, e quando leu a nova proposta enxergou um avanço, mas gostaria de ressaltar que é necessária uma reflexão quanto à valorização maior da representatividade classista, do sindicato da categoria EBTT, pois entende que a representação deveria ser priorizada, além disso, pontuou que não concorda que um Conselheiro não possa se abster nas votações. O representante da Câmara Especial, Sr. Orlando da Rocha Melo Junior, então, ressaltou que a Comissão desenvolveu com zelo a nova proposta, inclusive agradeceu a todos os envolvidos no trabalho, e salientou que a constituição da Câmara foi por livre escolha dos Conselheiros, e finalizou dizendo que todos os envolvidos deram o melhor de si para produzir a proposta apresentada. O Presidente, então, solicitou que fiquem registrados os apontamentos do Conselheiro Bráulio Medeiros para que sejam considerados em próxima revisão do regimento interno. Posto em votação, **foi aprovado por unanimidade**. O Presidente informou que todos os pontos de pauta foram vencidos, agradeceu a todos pela presença, bem como a todos os envolvidos na organização da reunião, então, passou-se à **COMUNICAÇÃO BREVE DOS CONSELHEIROS**: O Conselheiro Carlos Henrique dos Santos parabenizou a todos pela realização da reunião e parabenizou o Presidente pela condução dos trabalhos. Reiterou a satisfação da parceria do Ifro com o Ifac, ressaltou também sua admiração pela Reitora Rosana Cavalcante dos Santos. O Conselheiro Orlando da Rocha Melo Júnior fez o apontamento de que o representante dos discentes, Wesley Roque Freitas de Araújo também fazia parte da Câmara Especial, além disso agradeceu a participação de todos. O Conselheiro Bráulio Gonçalves de Medeiros pontuou que estava orgulhoso de se deparar com o Conselheiro Douglas de Melo Fontes, ex aluno do Ifac, como Conselheiro, salientou que era grande alegria para ele, enquanto professor. O Presidente enalteceu o compromisso do Conselheiro Douglas Fontes, com a Instituição que o formou, compondo o Conselho. O Conselheiro Douglas Melo Fontes manifestou-se de forma a agradecer as palavras de seu antigo professor e do Presidente. Então, não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu mais uma vez a todos e desculpou-se pelos problemas técnicos durante a reunião e encerrou a reunião às dez horas e trinta e oito minutos e, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando de Rocha Melo Júnior, Conselheiro(a)**, em 28/07/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues de Souza, Conselheiro(a) em exercício**, em 28/07/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Melo Fontes, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Presidente da Câmara Técnica**, em 28/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO JOSÉ GARÓ, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio de Medeiros Gonçalves, Conselheiro(a) em exercício**, em 28/07/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURO DA VEIGA SANTOS, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Roque Freitas de Araújo, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 02:39, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOARES PEREIRA, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACIMAR ANTONIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente em exercício**, em 01/08/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseady Alves de Freitas, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 04/08/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0576626** e o código CRC **839B9644**.